LEI Nº 2862, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.495.031,11 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Trinta e Um Reais e Onze Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.365.0029.1.025 – PAC 202898/2012 – Construção de Creche
4.4.90.51.00.00.00.00.3151 – Obras e Instalações.....R$ 295.031,11
4.4.90.51.00.00.00.00.1151 – Obras e Instalações.....R$ 1.200.000,00
TOTAL.....R$ 1.495.031,11

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE 151.....R$ 295.031,11
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 151.....R$ 1.200.000,00
TOTAL.....R$ 1.495.031,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal